



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, por seu representante o Presidente da Câmara Municipal, Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado a empresa 3 dias empreendimentos ltda, com sede na praça cardeal motta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07 648 907/0001-00, neste ato representada por Lucas Dias Miranda, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 12/2023, Processo Licitatório n.º 52/2023, homologada em 10/01/2024, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 kg, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ R\$ 21.831,18 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Lote 1			
ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	30,00 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00





Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:
Total Lote 1		x1 R\$ 261,00

Lote 7

ALHO - DE 1º QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALHO - DE 1º QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO	5,00 KG	R\$ 25,65	R\$ 128,25
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 7		x1 R\$ 128,25	

Lote 8

AMENDOIM EM GRÃOS, TORRADO. TIPO 1, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMENDOIM EM GRÃOS, TORRADO. TIPO 1, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	12,00 PT	R\$ 8,09	R\$ 97,08
Marca: pacha	Fabricante: pacha	Modelo:	
Total Lote 8		x1 R\$ 97,08	

Lote 9

ATUM SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 170 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATUM SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 170 G.	120,00 UN	R\$ 10,69	R\$ 1.282,80
Marca: gomes da costa	Fabricante: gomes da costa	Modelo:	
Total Lote 9		x1 R\$ 1.282,80	

Lote 10

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML	10,00 UN	R\$ 40,30	R\$ 403,00





Marca: coqueiro	Fabricante: coqueiro	Modelo:
Total Lote 10	x1	R\$ 403,00

Lote 11

BANANA PRATA EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA.	100,00 KG	R\$ 6,61	R\$ 661,00
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 11	x1	R\$ 661,00	

Lote 12

BATATA INGLESA OU ASTERIX DA 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA INGLESA OU ASTERIX DA 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL.	15,00 KG	R\$ 3,94	R\$ 59,10
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 12	x1	R\$ 59,10	

Lote 21

BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - CAIXA COM 1,5 KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - CAIXA COM 1,5 KG	100,00 CX	R\$ 17,29	R\$ 1.729,00
Marca: krokeró	Fabricante: krokeró	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 1.729,00	

Lote 28

CARNE MOÍDA TIPO ACÉM, MÚSCULO OU PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRO, LIMPO E MOÍDO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SEBOS, NERVOS E PELANCAS, APRESENTADO EM EMBALAGENS RESISTENTES, TRANSPARENTES E BEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO RESFRIADA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





CARNE MOÍDA TIPO ACÉM, MÚSCULO OU PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRO, LIMPO E MOÍDO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SEBOS, NERVOS E PELANCAS, APRESENTADO EM EMBALAGENS RESISTENTES, TRANSPARENTES E BEM LACRADA COM DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO RESFRIADA.		120,00 KG	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
Marca: paladar	Fabricante: paladar	Modelo:		
Total Lote 28		x1	R\$ 2.998,80	

Lote 29			
CATCHUP TRADICIONAL. COMPOSTO: TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, E INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380 G.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATCHUP TRADICIONAL. COMPOSTO: TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, E INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 380 G.	70,00 UN	R\$ 7,19	R\$ 503,30
Marca: minas mais	Fabricante: minas mais	Modelo:	
Total Lote 29		x1	R\$ 503,30

Lote 30			
CEBOLA AMARELA, CABEÇA, DE 1º QUALIDADE, COM TAMANHO REGULAR, NOVA E SÃ			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA AMARELA, CABEÇA, DE 1º QUALIDADE, COM TAMANHO REGULAR, NOVA E SÃ	25,00 KG	R\$ 6,78	R\$ 169,50
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 30		x1	R\$ 169,50

Lote 31			
CENOURA MÉDIA DE CASCA LISA, SÃ, FIRME E LUSTROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CENOURA MÉDIA DE CASCA LISA, SÃ, FIRME E LUSTROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS	15,00 KG	R\$ 4,93	R\$ 73,95
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 31		x1	R\$ 73,95

Lote 32			
----------------	--	--	--





CHOCOLATE EM BARRA COM NO MÍNIMO 80 G, SABORES VARIADOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHOCOLATE EM BARRA COM NO MÍNIMO 80 G, SABORES VARIADOS	150,00 UN	R\$ 4,84	R\$ 726,00
Marca: arcor	Fabricante: arcor	Modelo:	
Total Lote 32	x1		R\$ 726,00

Lote 34

CUBO DE CALDO DE GALINHA COM 57 G. EMBALAGEM COM 06 CUBOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUBO DE CALDO DE GALINHA COM 57 G. EMBALAGEM COM 06 CUBOS	35,00 CX	R\$ 2,49	R\$ 87,15
Marca: knorr	Fabricante: knorr	Modelo:	
Total Lote 34	x1		R\$ 87,15

Lote 35

EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G	90,00 UN	R\$ 3,54	R\$ 318,60
Marca: bonare	Fabricante: bonare	Modelo:	
Total Lote 35	x1		R\$ 318,60

Lote 37

FERMENTO QUIMICO EM PO - EMB 100G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERMENTO QUIMICO EM PO - EMB 100G	15,00 UN	R\$ 4,35	R\$ 65,25
Marca: royal	Fabricante: royal	Modelo:	
Total Lote 37	x1		R\$ 65,25

Lote 39

LARANJA PERA RIO, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA PERA RIO, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	25,00 KG	R\$ 5,22	R\$ 130,50
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 39		x1	R\$ 130,50

Lote 42

MAÇÃ FUGI MÉDIA, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E COM BRILHO, ESPÉCIE VERMELHA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇÃ FUGI MÉDIA, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E COM BRILHO, ESPÉCIE VERMELHA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME	90,00 KG	R\$ 9,99	R\$ 899,10
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 42		x1	R\$ 899,10

Lote 44

MANGA TOMMY, MADURA, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E COM BRILHO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGA TOMMY, MADURA, COM AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E COM BRILHO	30,00 KG	R\$ 9,34	R\$ 280,20
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 44		x1	R\$ 280,20

Lote 46

MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 500 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 500 G.	120,00 UN	R\$ 7,99	R\$ 958,80
Marca: donadelli	Fabricante: donadelli	Modelo:	
Total Lote 46		x1	R\$ 958,80

Lote 48

MISTURA PARA BOLO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 400 G





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MISTURA PARA BOLO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 400 G	100,00 PT	R\$ 5,29	R\$ 529,00
Marca: vilma	Fabricante: vilma	Modelo:	
Total Lote 48	x1		R\$ 529,00

Lote 52

OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	50,00 DZ	R\$ 10,29	R\$ 514,50
Marca: perfa	Fabricante: perfa	Modelo:	
Total Lote 52	x1		R\$ 514,50

Lote 53

ORÉGANO DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 500 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ORÉGANO DESIDRATADO. EMBALAGEM COM 500 G.	5,00 PT	R\$ 29,64	R\$ 148,20
Marca: grl	Fabricante: grl	Modelo:	
Total Lote 53	x1		R\$ 148,20

Lote 60

PÊRA WILLIANS, DE 1ª QUALIDADE. COLORAÇÃO ESVERDEADA, FRESCA E FIRME.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÊRA WILLIANS, DE 1ª QUALIDADE. COLORAÇÃO ESVERDEADA, FRESCA E FIRME.	100,00 KG	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 60	x1		R\$ 1.252,00

Lote 61

PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1º QUALIDADE	15,00 KG	R\$ 8,48	R\$ 127,20
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 61	x1		R\$ 127,20

Lote 64

QUEIJO MINAS, MEIA CURA, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM O CARIMBO DO SIF, COM DATA DE VALIDADE FIXADA NA EMBALAGEM. PREÇO DO KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUEIJO MINAS, MEIA CURA, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM O CARIMBO DO SIF, COM DATA DE VALIDADE FIXADA NA EMBALAGEM. PREÇO DO KG	100,00 KG	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
Marca: serro	Fabricante: serro	Modelo:	
Total Lote 64	x1		R\$ 4.689,00

Lote 67

REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR. SABOR: COLA. GARRAFA DE 2 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR. SABOR: COLA. GARRAFA DE 2 L.	100,00 UN	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
Marca: pepsi	Fabricante: pepsi	Modelo:	
Total Lote 67	x1		R\$ 1.049,00

Lote 73

SUCO LÍQUIDO, CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, GARRAFA COM NO MÍNIMO 1 L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO LÍQUIDO, CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, GARRAFA COM NO MÍNIMO 1 L	100,00 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
Marca: dafruta	Fabricante: dafruta	Modelo:	
Total Lote 73	x1		R\$ 799,00

Lote 76

TOMATE TIPO LONGA VIDA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1º QUALIDADE.





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE TIPO LONGA VIDA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1º QUALIDADE.	40,00 KG	R\$ 10,99	R\$ 439,60
Marca: in natura	Fabricante: in natura	Modelo:	
Total Lote 76	x1		R\$ 439,60

Lote 92			
LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO, TAMANHOS P, M E G. (PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS)			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, COM AMIDO, TAMANHOS P, M E G. (PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS)	10,00 CX	R\$ 19,99	R\$ 199,90
Marca: volk	Fabricante: volk	Modelo:	
Total Lote 92	x1		R\$ 199,90

Lote 100			
SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO GT 3.000 ELECTROLUX. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO GT 3.000 ELECTROLUX. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	10,00 KT	R\$ 25,14	R\$ 251,40
Marca: eletrolux	Fabricante: eletrolux	Modelo:	
Total Lote 100	x1		R\$ 251,40

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é a Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara Municipal por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas



propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em meio disponibilizado pela Câmara Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de possibilidade de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, aplicar-se-á o previsto no §4º do artigo 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2023.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Setor de Compras convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços





aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Setor de Compras comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º Federal 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Câmara Municipal a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo o Setor de Compras e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Setor de Compras convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Setor de Compras atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Setor de Compras comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 desta ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.





- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).





10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de





sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido após terem assinado a ata.

11.3. É da competência da Câmara Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as





obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Repres. Legal: Presidente da Câmara - Diego José Ribeiro

PROMITENTE COMPRADOR

3 dias empreendimentos ltda

Lucas Dias Miranda

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF n.º: _____

2) Nome: _____ CPF n.º: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678E-C17C-F490-5FC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 07.648.907/0001-00) em 12/01/2024 11:05:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.648.907/0001-00) em 12/01/2024 11:10:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO JOSÉ RIBEIRO (CPF 098.XXX.XXX-79) em 16/01/2024 15:55:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/678E-C17C-F490-5FC8>